



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, DE 11 DE SETEMBRO
DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.822, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 39.776, de 01 de setembro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, ERASIANE SOUSA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Padre Rodolfo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, ERASIANE SOUSA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Conjunto São Jose I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.776, de 01 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.823, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, REUDIMAR RODRIGUES VIEIRA, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Agton Kayro Leite dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 39.745 de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.824, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REUDIMAR RODRIGUES VIEIRA, para exercer o cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – Cmei Agton Kayro Leite dos Santos, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.825, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELLE CRISTINE RAMOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão Escolar, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.827, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, IDHILA JULIETHE LOPES DE SOUZA, matrícula funcional nº 169498, o qual está lotada na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.829, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SELMA MACEDO SILVA, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEF Rosalino Antônio da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.873, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 39.812, de 01 de setembro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, LUIS FERNANDO COIMBRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Sinalização de Trânsito II, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, LUIS FERNANDO COIMBRA MAIA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Sinalização de Trânsito II, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04/09/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.812, de 01 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.889, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, PRISCILLA GIBIM BEZERRA, do Cargo em comissão Gerente de Departamento de Administração Geral, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para novo cargo em comissão Superintendente Administrativo, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.896, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 39.801, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.897, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAYSSA LIMA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.899, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **LINDEANE SOUSA GAMA**, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar suplente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 39.626 de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.901, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ORLANDO FERREIRA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Vistoria e Fiscalização, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.902, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAQUIM DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Manutenção de Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.903, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JENNIFER EVELIN LOPES SOUZA SOARES CAMARGO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio ao Ambulatório de Saúde Mental, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.904, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA GABRIELLE OLIVEIRA GONCALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio ao Caps AD, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.905, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PEDRO HENRIQUE KENDY KATAYAMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio ao Caps Infantil, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.906, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREIA CRISTINE CORREA BUENO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Prestação de Contas, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.908, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 39.864, de 03 de setembro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, MARTINHA SOARES GONCALVES GASPAR, para exercer o cargo em função gratificada de Serviço de Inscrição na Dívida Ativa, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, MARTINHA GONCALVES SOARES GASPAR, para exercer o cargo em função gratificada de Serviço de Inscrição na Dívida Ativa, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/09/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.864, de 03 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.909, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, THUANNE AZAMBUJA LIMA SANTANA, do cargo em comissão de Médica da Família – ESF Paineiras, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 39.510, de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.910, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DANIELLY BORTOLETTO BRANTE, do cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico do Procon, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Procuradoria Geral do Município, nomeada pela portaria nº 37.980, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.912, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA APARECIDA QUEIROZ VIEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Diversidades e Promoção da Igualdade Racial, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 36.942, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.913, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 39.872, de 03 de setembro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, GABRIEL BORGES, para exercer o cargo em comissão de Odontólogo da Família – ESF João de Barro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Odontólogo da Família – ESF João de Barro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08/09/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.872, de 03 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.914, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **ADRIANE ARANTES SANTOS** servidora efetiva portadora do RG nº 0XXXXXX6 - SESP/MT, CPF/MF nº 535.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 08, matrícula nº 120901, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.915, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. **MARIA ELENA ONOFRE BARROS ALVES**, portadora do RG nº 02XXXXXX3 SESP/MT, CPF/MF nº 205.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 06, matrícula nº 96130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.916, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **ANDRE LUIS DE AVILA ASSUNCAO** servidor efetivo portador do RG nº 07XXXXXX2 - SESP/MT, CPF/MF nº 571.XXX.XXX-15, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Biomédico, Nível: 08, matrícula nº 111481, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.917, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de Contribuição a Sra. **NEURACI DIAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0XXXXXX0 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 667.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 13439, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.918, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de Contribuição a Sra. **ISVALDELINA RIBEIRO DA ROCHA**, portadora do RG nº 5XXXX3 SSP/MT, CPF/MF nº 433.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 08, matrícula nº 103349, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.919, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRICIA DA SILVA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Operador de Radio - SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.920, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de 01/08/2025 a Sra. **ROSANGELA HELOISA DE LARA**, portadora do RG nº 6XXXX1 SSP/MT, CPF/MF nº 432.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível:05, matrícula nº 12726, nomeada através da Portaria Municipal de nº 12.749 de 29/02/2012, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.921, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FELIPE SILVA BRAGA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio de Suprimento, Almoxarifado e Distribuição, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 38.320, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.922, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, VALCEMIRA CARVALHO SILVA, do Cargo em comissão Auxiliar de Serviços Diversos da Família – ESF Monte Libano, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Jardim Liberdade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica expressamente revogado a Portaria nº 39.788, de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.923, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 39.783, de 01 de setembro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, JACQUELINE DA SILVA BRANCO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF Conjunto São Jose II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, JACQUELINE DA SILVA FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF Conjunto São Jose II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.783, de 01 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.924, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA VERONICA CORREIA DA SILVA FREITAS, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMEB Prefeito Fausto de Souza Faria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.198 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.925, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIMONE FRANCESCHI DA SILVA, do cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – EMEB Aparecida de Souza Vetorasso, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.327, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.926, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BARBARA MORAES SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico (a), Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.927, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KATRYNE STHEFANY RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEB Prefeito Fausto de Souza Faria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.929, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA VERONICA CORREIA DA SILVA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – EMEB Aparecida de Souza Vetorasso, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.930, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, MARILENE NUNES DE FREITAS SANTOS, matrícula funcional nº 103187, o qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.931, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 39.807, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.933, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 39.784, de 01 de setembro de 2025.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2025.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.784, de 01 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.934, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, CRISLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, do Cargo em comissão Auxiliar Consultorio Dentario da Familia – ESF Andre Maggi, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão Técnico de Higiene Dental da Familia – ESF Parque São Jorge, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.936, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THALYNE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gestão do Cadastro Unico dos Programas Sociais e do Bolsa Família, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.937, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MURILLO VIVEIROS LIZ SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Contabilidade, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROGER OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Conjunto São Jose I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.939, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AFONSO CARLOS VILELA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF João de Barro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LEI Nº 14.404, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do artigo 133 da Lei nº 1.800, de 19 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal de Rondonópolis), para redefinir a base de cálculo da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 133 da Lei nº 1.800, de 19 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133. A base de cálculo da taxa é o custo da atividade de fiscalização realizada pelo Município, no exercício regular de seu poder de polícia, dimensionada, para cada caso, mediante a aplicação de alíquota sobre a Unidade Fiscal do Município (UFM), de acordo com as tabelas dos anexos II a X desta Lei.

§ 1º Relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, a base de cálculo será a área construída total do estabelecimento, expressa em metros quadrados (m²), compreendendo a soma das áreas horizontais e verticais (todos os pavimentos) efetivamente destinados ao exercício da atividade econômica, administrativa ou operacional.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, entende-se por área construída total a projeção horizontal da edificação em cada pavimento, considerada a somatória das áreas de todos os andares ou níveis edificadas.

§ 3º Não integram a base de cálculo da taxa de que trata o § 1º deste artigo as áreas:

- I – destinadas a estacionamento gratuito de veículos de clientes ou funcionários, desde que não exploradas comercialmente;
- II – de circulação e manobra de veículos;
- III – de áreas verdes, jardins ou faixas de recuo obrigatório;

§ 4º A exclusão prevista no inciso I do § 3º aplica-se apenas quando a área de estacionamento for utilizada exclusivamente para essa finalidade, vedada sua utilização ou destinação para exploração de atividade econômica diversa.

§ 5º No caso de atividades diversas exercidas no mesmo local, sem delimitação física de espaço ocupado pelas mesmas e exploradas pelo mesmo contribuinte, a taxa será calculada e devida sobre a atividade

sujeita à maior alíquota, acrescida de 10% (dez por cento) desse valor para cada uma das demais atividades.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

§ 6º No primeiro exercício de concessão da licença para localização e/ou funcionamento, a taxa será devida proporcionalmente ao número de meses restantes no ano.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 1.800/90 (Tabela da Taxa de Licença – Alvará) será atualizado para substituir o termo “área ocupada” por “área construída total”, mantidos os demais critérios de cálculo e faixas de metragem.

Art. 3º Esta Lei aplica-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente à sua publicação, observada a anterioridade tributária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LEI Nº 14.405, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 50.824,00 (*Cinquenta mil, oitocentos e vinte quatro mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 50.824,00 (*Cinquenta mil, oitocentos e vinte quatro mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material De Consumo - 708	R\$	38.116,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 740	R\$	12.708,00
Total Geral	R\$	50.824,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
4.4.50.42 - 1.500.0000000 - Auxílios - 713	R\$	50.824,00
Total Geral	R\$	50.824,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

LEI Nº 14.406, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Rondonópolis e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a participação de seus órgãos operacionais, para fins de atuação conjunta na proteção de bens, serviços, instalações e na salvaguarda da segurança institucional da Administração Pública Municipal, e consolida em um único diploma legal, as disposições das Leis Municipais nº 13.240/2023 e nº 13.430/2024, e revoga a lei 14.107, de 10 de abril de 2025, e a lei nº 14.231 de 05 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça, com vistas à atuação conjunta para proteção de bens, serviços e instalações públicas, apoio ao exercício do poder de polícia administrativa e promoção da segurança institucional da Administração Pública Municipal, **consolidando, na presente norma, as disposições constantes nas Leis Municipais nº 13.240, de 05 de dezembro de 2023, e nº 13.430, de 16 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ nº 58.275.566/0001-06, com sede no Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, por intermédio da:

- I** - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, CNPJ nº 03.507.415/0038-36, com sede na Avenida Historiador Rubens Mendonça, nº 6.135, Jardim Vitória, Cuiabá - MT;
- II** – Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso– PJC/MT, CNPJ nº 37.465.432/0001- 88, com sede na Avenida Coronel Escolástico Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT;
- III** - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso –CBM/MT, CNPJ nº 00.284.077/0001-30, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 123, Bairro Verdão, Cuiabá - MT;
- IV** – Polícia Penal do Estado de Mato Grosso - PP/MT, com sede na Rua Thomé Arruda Fortes, nº 215, Morada do Ouro, Cuiabá - MT.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Justiça, inscrita no CNPJ sob nº 58.692.071/0001-82, com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz (Lot. Morada do Sol), 488 em Cuiabá - MT, através da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária – SAAP.

Art. 4º O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, mediante a conjugação de esforços, com a finalidade de proteger bens, serviços e instalações no Município de Rondonópolis/MT, garantir o exercício do Poder de Polícia Municipal e promover a segurança institucional da Administração Pública Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

Art. 5º O cooperante permitirá que os policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e policiais penais, com seus respectivos equipamentos operacionais (armas, munições, fardamento, coletes, balísticos, entre outros), em seus horários de folga, executem as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado pelos partícipes.

Art. 6º Caberá ao Município, enquanto cooperado, proceder ao pagamento de verba Indenizatória aos agentes de segurança pública a participantes, correspondente às atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. As indenizações referidas neste artigo não serão consideradas, em nenhuma hipótese, como remuneração.

Art. 7º O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º O Município deverá cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas no Termo, no que lhe for pertinente, durante toda a sua vigência.

Art. 9º A operacionalização e organização das ações previstas nesta Lei serão de responsabilidade exclusiva do Gabinete de Segurança Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 10º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 11º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária vigente.

Art. 12. Ficam revogadas, expressamente, as Leis Municipais nº 13.240, de 05 de dezembro de 2023, nº 13.430, de 16 de fevereiro de 2024, nº 14.107, de 10 de abril de 2025 e nº 14.231 de 05 de junho de 2025.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

LEI Nº 14.407, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e o Instituto Usina**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.215.527/0001-82, visando à realização do projeto cultural "Festa do Céu", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o Instituto Usina, inscrito no CNPJ nº 07.215.527/0001-82, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a ser paga em parcela única.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento "Festa do Céu" no Município de Rondonópolis, executado pelo Instituto Usina, e gratuito para população.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

LEI Nº 14.408, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cultural Império Junino, visando à realização do projeto “Cine Show Cultural”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cultural Império Junino, inscrita no CNPJ nº 41.394.987/0001-53 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A contribuição referida no caput será no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassada em 3 (três) parcelas iguais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o cronograma definido no plano de trabalho e na planilha de desembolso.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento Cine Show Cultural, no Município de Rondonópolis, realizado pela Associação Cultural Império Junino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

LEI Nº 14.409, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 300.000,00 (*Trezentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 300.000,00 (*Trezentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41 - 1.501.00000000 - Contribuições - 1094	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
4.4.50.42 - 1.501.00000000 - Auxílios - 337	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	300.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 557, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre acrescentar o § 3º ao art. 185º da Lei nº 2.122 de 14 de março de 1994 (Código de Posturas), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica acrescido o § 3º da Lei nº 2.122 de 14 de março de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 185 -

(...)

§ 3º O valor a ser cobrado pelos serviços de construção ou revitalização dos passeios executados pelo Município será de 150 (cento e cinquenta) Unidade Fiscal de Rondonópolis – UFR por metro linear construído ou revitalizado.”

Art. 2º As demais disposições da Lei n.º 2.122 de 14 de março de 1994 e suas respectivas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO 12.918, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.970,18 (Seis mil, novecentos e setenta reais e dezoito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.970,18 (Seis mil, novecentos e setenta reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2159 - Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 851	R\$	4.281,55
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 854	R\$	2.688,63
Total Geral	R\$	6.970,18

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano		
04.127.2305.2573 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1090	R\$	6.970,18
Total Geral	R\$	6.970,18

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO 12.919, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano		
04.127.2305.2572 - Remuneração e Encargos Sociais.		
3.1.91.13 -1.500.0000000 - Obrigações Patronais– 1076	R\$	55.000,00
Total Geral	R\$	55.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2491- Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96- 1.500.0000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado- 986	R\$	21.000,00
029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano		
04.127.2305.2572 - Remuneração e Encargos Sociais.		
3.3.90.93 -1.500.0000000 - Indenizações e Restituições – 1073	R\$	34.000,00
Total Geral	R\$	55.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO 12.920, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.135.000,00** (*Um milhão e cento e trinta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.135.000,00** (*Um milhão e cento e trinta e cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 595	R\$	1.000.000,00
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 647	R\$	10.000,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 520	R\$	10.000,00
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 559	R\$	100.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 496	R\$	5.000,00
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 401	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	1.135.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção Das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 646	R\$	200.000,00
10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 449	R\$	200.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 476	R\$	735.000,00
Total Geral	R\$	1.135.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO 12.921, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.609.000,01 (*Um milhão e seiscentos e nove mil reais e um centavo*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.609.000,01 (*Um milhão e seiscentos e nove mil reais e um centavo*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 735	R\$	400.000,01
029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano		
04.127.2305.2573 - Manutenção da Secretaria.		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1189	R\$	1.209.000,00
Total Geral	R\$	1.609.000,01

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 733	R\$	99.999,99
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 734	R\$	14.598,08
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 783	RS	285.401,94
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 786	R\$	1.209.000,00
Total Geral	R\$	1.609.000,01



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO 12.922, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.064.594,50 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.064.594,50 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 678	R\$	7.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1071	R\$	1.500.877,50
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 820	R\$	159.998,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -821	R\$	50.000,00
20.602.2101.2510 - Apoio À Produção Animal		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 818	R\$	50.000,00
26.782.2101.2171 - Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 800	R\$	296.719,00
Total Geral	R\$	2.064.594,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 749	R\$	1.507.877,50
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 - Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições – 802	R\$	272.000,00
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 804	R\$	200.000,00
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 797	R\$	24.719,00
21.631.2101.1031 - Fomentar a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 807	R\$	9.999,00
4.4.90.61 - 1.500.0000000 - Aquisição de Imóveis - 809	R\$	49.999,00
Total Geral	R\$	2.064.594,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO 12.923, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 58.889,00 (*Cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 58.889,00 (*Cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.30 - 1.501.00000000 - Material de Consumo - 33	R\$	35.000,00
013 - Fundo Municipal De Assistência Social		
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados Ao Sistema De Assistência Social		
3.3.90.39 - 1.660.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 327	R\$	500,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.500.00000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 789	R\$	21.389,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.00000000 - Diárias - Civil - 823	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	58.889,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 21	R\$	37.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.93 - 1.660.00000000 - Indenizações e Restituições - 331	R\$	500,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.00000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 783	R\$	21.389,00
Total Geral	R\$	58.889,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO 12.924, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 207.906,89** (*Duzentos e sete mil e novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 207.906,89** (*Duzentos e sete mil e novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.36 - 1.500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 184	R\$	4.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 - 1.501.00000000 - Aquisição de Imóveis - 923	R\$	203.906,89
Total Geral	R\$	207.906.89

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.39 - 1.500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 185	R\$	4.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017 - Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 753	R\$	82.686,56
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1100		101.220,36
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 756	R\$	999,99
15.451.2103.1512 - Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 759	R\$	1.999,99
15.451.2103.1554 - Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 777	R\$	16.999,99
Total Geral	R\$	207.906,89

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO 12.925, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 98.453,59 (Noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 98.453,59 (Noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 -Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 93	R\$	48.453,59
007 - Secretaria Adjunta de Planejamento		
04.121.2302.2068 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.0000000 - Diárias - Civil - 134	R\$	10.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 787	R\$	40.000,00
Total Geral	R\$	98.453,59

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
007 - Secretaria Adjunta de Planejamento		
04.121.2302.2068 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 141	R\$	10.000,00
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 272	R\$	28.453,59
12.365.2210.2050 - Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 214	R\$	20.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 784	R\$	40.000,00
Total Geral	R\$	98.453,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO Nº 12.926, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 50.824,00 (*Cinquenta mil, oitocentos e vinte quatro mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 50.824,00 (*Cinquenta mil, oitocentos e vinte quatro mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material De Consumo - 708	R\$	38.116,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 740	R\$	12.708,00
Total Geral	R\$	50.824,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
4.4.50.42 - 1.500.0000000 - Auxílios - 713	R\$	50.824,00
Total Geral	R\$	50.824,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO Nº 12.927, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41 - 1.501.0000000 - Contribuições - 1094	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
4.4.50.42 - 1.501.0000000 - Auxílios - 337	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	300.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO 12.928, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.960.485,64 (*Um milhão e novecentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.960.485,64 (*Um milhão e novecentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 744	R\$	1.000.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2159 - Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 854	R\$	960.485,64
Total Geral	R\$	1.960.485,64

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 846	R\$	1.960.485,64
Total Geral	R\$	1.960.485,64



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

DECRETO 12.931, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 550.000,00** (*Quinhentos e cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 550.000,00** (*Quinhentos e cinquenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 931	R\$	550.000,00
Total Geral	R\$	550.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1777 - Construção e Melhoria de Pontes		
4.4.90.51 - 1.711.0000804 - Obras e Instalações – 774	R\$	550.000,00
Total Geral	R\$	550.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 200/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rosana Rocha Passos Garcia	1341800	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 04/09/2025 a 03/09/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 05 de setembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09-09-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
881/2025	159808	Geane Lina Teles	Docente	30 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
881/2025	1562819	Beatriz Ferreira Rezende de Almeida	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	1561771	Camila de Sa Oliveira	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	393490	Divina Aparecida de Oliveira	Docente	08 dias – a partir do dia 05/09/2025 – Licença Médica Prorrogação.
881/2025	1552624	Elaine Adrina de Lima Costa	Docente	03 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	211010	Fabiulla Crizelly Machado Barbosa	Docente	30 dias – a partir do dia 25/08/2025 – Licença Médica.
881/2025	1555084	Gleicy de Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
881/2025	1555710	Lilian Camila Rosa	Docente	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

881/2025	1555713	Lucilene Victor da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	90689	Maria Jane da Silva Siena	Docente	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	128210	Osvaldina Silva Alves Bispo	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
				05 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	152420	Quezia Lais da Silva	Docente	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	02 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	15563790	Susana da Silva Ribeiro	Docente	02 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	86681	Valdirene Matos Favaro	Assistente de Desenvolvimento Educacional	90 dias – a partir do dia 03/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	108820	Valeria Cristina Negrette da Nobrega Buzatti	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	1558867	Wallison Fernando Resende da Silva	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
881/2025	208981	Francislene Aparecida Rodrigues Chaves Duarte	Gerente de Divisão de Suprimentos e Compras	02 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	1555710	Lilian Camila Rosa	Analista Instrumental	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

881/2025	90255	Eliacir Pedrosa da Silva	Analista Instrumental	Licença Médica Não Concedida.
----------	-------	--------------------------	-----------------------	--------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
881/2025	2240140	Alia Abbas	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 08/09/2025 –Licença Médica.
881/2025	1155840	Alice Alves Moreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 08/09/2025 –Licença Médica.
881/2025	1557907	Elida Velasco de Medeiros	Auxiliar Consultório Dentário da Família	05 dias – a partir do dia 08/09/2025 –Licença Médica.
881/2025	1561136	Fernando Gomes de Alencar	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
881/2025	203211	Lorrane Rodrigues Fabricio	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 03/09/2025 –Licença Médica.
881/2025	109967	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 08/09/2025 –Licença Médica.
881/2025	141011	Marcia Lucia Pereira	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.
				17 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
881/2025	102288	Sonia Regina Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 03/09/2025 –Licença Médica.
881/2025	155993	Wagner Araujo de Campos	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 05/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.

Rondonópolis/MT, 09 de Setembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10-09-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
883/2025	1560973	Ana Paula Angeli Cardoso	Docente	03 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	196908	Aparecida Rodrigues Dourado	Docente	02 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	207683	Bruna Lorrainy Soares de Oliveira Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
883/2025	1559505	Camila Bezerra Hoy	Docente	04 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1555856	Carolina Alves Leite	Docente	08 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1580620	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1562334	Elifer Braga de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1419330	Elza Lopes da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	170160	Francyslene Pereira Neves	Docente	02 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1558466	Gleidemasia de Souza Santiago	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	195669	Jeysa Crysthina Pereira Almeida	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1556521	Jhenifer Karoline Gomes Taveira	Docente	02 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
883/2025	1558287	Keitiene Barros de Souza	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

883/2025	1939330	Luciana Americo Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	143073	Luciane Nunes Alves de Sousa	Docente	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1031870	Marilene Nunes de Freitas Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	104744	Neide Figueiredo de Souza	Docente	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1559331	Potira Coelho Dos Santos	Docente	14 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1555724	Raquel Vale Rocha	Docente	02 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1563349	Rodrigo Silva da Cruz	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	109665	Rosimeire de Paulo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família
883/2025	1558542	Silvani Pereira de Souza Silva	Docente	14 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	15597550	Simone Mendes de Melo Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	20648	Vera Lucia de Souza Weber	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
883/2025	1558408	Claudia Nunes da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	02 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	1562195	Gildo Ferreira de Carvalho Junior	Odontólogo da Família	05 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	145530	Jaelyton Oliveira Campo	Enfermeiro da Família	11 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	115797	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

883/2025	155216	Renata Fernanda Almeida Menezes	Técnico de Enfermagem da Família	04 dias – a partir do dia 09/09/2025 –Licença Médica.
883/2025	1556081	Tamiris Mazza Gomes da Cruz	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.
883/2025	213837	Thiago Ronan Souza Pratavieira	Enfermeiro da Família	02 dias – a partir do dia 09/09/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 10 de Setembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11-09-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
890/2025	1861120	Adriano Melo Aguiar	Docente	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	164046	Alessandra de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	1855820	Andreia Fatima Angeli	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	1081460	Caroline Rodrigues de Almeida	Docente	04 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	13234	Celia Regina Ferreira de Araujo Paiva	Diretor (a)	Não Compareceu a Pericia Médica Agendada.
890/2025	1559338	Claudinea Pires de Moraes Camargo	Docente	Não Compareceu a Pericia Médica Agendada.
890/2025	1558907	Cris Dayane Nobre de Moraes	Docente	04 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	99082	Cristiane Aparecida de Oliveira Costa	Docente	02 dias – a partir do dia 10/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
890/2025	1562340	Geni Aparecida Pereira	Docente	04 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	15624810	Hellen Caroline Duran de Farias	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	195839	Jane Marcia Alves da Silva	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	6120911	Katiane de Carvalho Sobrinho Ribeiro	Assessor (a) de Apoio a Alimentação Escolar	14 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

890/2025	192350	Keila Oliveira Freitas	Docente	12 dias – a partir do dia 10/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	213144	Librada Riva	Docente	11 dias – a partir do dia 11/09/2025 –Licença Médica.
890/2025	1430730	Luciane Nunes Alves de Sousa	Docente	02 dias – a partir do dia 10/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	1342280	Marcia Alessandra da Silva	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	100668	Marta Regina Almeida	Docente	01 dia – no dia 10/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	171840	Nilzangela da Silva Santos	Docente	Não Compareceu a Perícia Médica Agendada.
890/2025	1301926	Norma Izabel Garcia Belem	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	1560963	Railson da Silva Veras	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	1741140	Sandra Rosa de Araujo Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 08/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	1553617	Simone Franceschi da Silva	Diretor (a)	20 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	1561038	Thaiza Cistrina Pereira Boeno	Docente	01 dia – no dia 09/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	30120	Wellington Gomes da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 09/09/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
890/2025	215953	Ana Paula Sementino Nascimento Souza	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 10/09/2025 –Licença Médica.
890/2025	1144640	Clelia de Souza Franco	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 11/09/2025 –Licença Médica.
890/2025	218081	Eliana Carmo da Silva	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 08/09/2025 –Licença Médica.
890/2025	1559090	Gabriel Ehrhardt	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 09/09/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

890/2025	228176	Gisele Pereira Ribeiro	Médico da Família	05 dias – a partir do dia 11/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	1559136	Jociela de Lima	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 10/09/2025 – Licença Médica.
890/2025	121126	Neurizete Rosa Soares de Moraes Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 10/09/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 11 de Setembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 10 de setembro de 2025, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Marília Grace de Andrade Garcia	Estagiária	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência(PCD)

Rondonópolis/MT, 10 de setembro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO
COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 880/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1555379	Jessica Correia Cavalcante	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 30/09/2025 a 28/11/2025
1561985	Lucineia Oro Kurureudo	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 09/12/2025 a 06/02/2026

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código.887/2025

DIORONDON nº 6.025 , 04 de setembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
865/2025	545	Jean Carlos Alves Pereira	Assistente do Legislativo I	03 dias – a partir do dia 03/09/2025 - Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
887/2025	6121453	Jean Carlos de Oliveira Souza	Assessor (a) Especializada de Obras de Pavimentação e Drenagem	03 dias – a partir do dia 03/09/2025 - Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 11 de setembro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2025/SEMECEL
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1095/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELIANE DE OLIVEIRA GONCALVES LIMA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 08/09/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE DE OLIVEIRA GONCALVES LIMA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1096/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELISANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA ARAUJO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 09/09/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 09/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELISANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA ARAUJO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1097/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): KATIA MARIA DA CONCEICAO CORREA MIRANDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Vigência: 09/09/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 09/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KATIA MARIA DA CONCEICAO CORREA MIRANDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1098/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): PEDRO HENRIQUE SANTOS HURTADO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4451,91

Vigência: 08/09/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PEDRO HENRIQUE SANTOS HURTADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1099/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES , NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): KAILAINE SOARES LIMA DE QUEIROZ SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 08/09/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): THALITA COSTA TAQUES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 09/09/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 09/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THALITA COSTA TAQUES DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2334/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): AGDA KAROLINE LEARDINI SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 10/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AGDA KAROLINE LEARDINI SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2335/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): AMANDA CRISTINA REDDI DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA CRISTINA REDDI DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2336/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE CIENCIAS CONTABEIS/2ºPERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEICAO ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA CLARA DA SILVA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLARA DA SILVA SANTOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2337/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANDREA RAYANE DA ROSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 10/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDREA RAYANE DA ROSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2338/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ALICIA STEFHANY BARBOSA DA MOTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALICIA STEFHANY BARBOSA DA MOTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2339/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6ªSÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CRISTIANE JESUS DE ALMEIDA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISTIANE JESUS DE ALMEIDA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2340/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/3ºPERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELA HADASSA DE MORAIS MATOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 05/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 05/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELA HADASSA DE MORAIS MATOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2341/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/2ºPERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA GIULLIA NEVES ANHAIA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 09/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 09/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA GIULLIA NEVES ANHAIA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2342/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GISELE DE MATOS MELO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GISELE DE MATOS MELO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2343/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºPERIODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENEZIO MACHADO VIEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): IVONE MARIA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IVONE MARIA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2344/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SÉRIE /UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ÉVELIN CRISTINY MARQUES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 09/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 09/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ÉVELIN CRISTINY MARQUES DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2345/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JOICE CAETANO DE LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 11/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 11/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOICE CAETANO DE LIMA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2346/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LETRAS/2 º PERÍODO /UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELLE DE MELO CAMARGO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 05/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 05/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELLE DE MELO CAMARGO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2347/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/ 2 º PERÍODO /UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): IZAURA THAYSA SANTANA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 05/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 05/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IZAURA THAYSA SANTANA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2348/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºPERIODO/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KETELLY LORRAINY SILVA ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 09/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 09/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KETELLY LORRAINY SILVA ALVES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2349/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºPERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETICIA ALMEIDA DE ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA ALMEIDA DE ARAUJO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2350/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/ 2 ° PERÍODO /UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JULIA BEATRIZ VIEIRA FRANCO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 10/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIA BEATRIZ VIEIRA FRANCO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2351/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/ 1 ° PERÍODO /UNICESUMAR PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMILA TAMIRES MOURA TOCANTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 10/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILA TAMIRES MOURA TOCANTINS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2352/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MONYKE EDUARDA COELHO CAVASSANI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 09/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 09/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MONYKE EDUARDA COELHO CAVASSANI.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2353/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGÓGIA/ 2 º PERÍODO /UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMILY TEXEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILY TEXEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2354/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSERIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NAYARA ANDRESSA FILIPETTO VENANCIO LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 10/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAYARA ANDRESSA FILIPETTO VENANCIO LOPES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2355/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE /UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAROLAYNE DE SOUZA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 11/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 11/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLAYNE DE SOUZA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2356/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/2º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAURA APARECIDA SANTOS MENDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 11/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 11/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAURA APARECIDA SANTOS MENDES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2358/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/PIRACANJUBA - FAP, PARA PRESTAR SERVIÇO NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NAYHARA GRAZIELLE SOARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 10/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAYHARA GRAZIELLE SOARES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2359/2025**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇO NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAPHAEL TEIXEIRA RIBEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAPHAEL TEIXEIRA RIBEIRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2360/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSERIE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PATRICIA ALVES BARAUNA VIEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 05/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 05/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PATRICIA ALVES BARAUNA VIEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2361/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSERIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RODRIGO FERRON ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RODRIGO FERRON ALVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2362/2025**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SEBASTIANA JEANE PIRES MAGELA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 10/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SEBASTIANA JEANE PIRES MAGELA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2363/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUELEN APARECIDA DE SOUZA BATISTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.320,66

Vigência: 08/09/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUELEN APARECIDA DE SOUZA BATISTA.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

Em 09/09/2025 às 13:32 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 66/2025, para atendimento do Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO - OUTORGA DE POÇO ARTESIANO DO CENTRO DE NEFROLOGIA”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **03/09/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **08/09/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

EMPRESA: TERRAQUA GEOSOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 52.366.974/0001-97

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128271	0009667	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO – OUTORGA DE POÇO ARTESIANO.	Unidade	1	R\$	R\$

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: TERRAQUA GEOSOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 52.366.974/0001-97

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128271	0009667	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO – OUTORGA DE POÇO ARTESIANO.	Unidade	1	R\$14.291,10	R\$14.291,10

Valor total da proposta: R\$14.291,10 (quatorze mil e duzentos e noventa e um reais e dez centavos)
A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 13:40 horas.

Rondonópolis, 09 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 66/2025, aberta do dia **03/09/2025 a 08/09/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO - OUTORGA DE POÇO ARTESIANO DO CENTRO DE NEFROLOGIA”.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: TERRAQUA GEOSOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 52.366.974/0001-97

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128271	0009667	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO – OUTORGA DE POÇO ARTESIANO.	Unidade	1	R\$14.291,10	R\$14.291,10

Valor total da proposta: R\$14.291,10 (quatorze mil e duzentos e noventa e um reais e dez centavos)

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

Em 09/09/2025 às 10:05 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 67/2025, para atendimento do Objeto:

“AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR, PROJETOR E TELA PARA PROJETO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, TREINAMENTOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **03/09/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **08/09/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

**EMPRESA: MULTI INFORMATICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ:
06.077.120/0003-35**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
2	1680	189527-3	PROJETO MULTIMÍDIA 3.000 ANSI LUMENS NO MÍNIMO; CONTRASTE MÍNIMO DE 3.000:1; POSSUIR TECNOLOGIA 3 LCD; PORTÁTIL, PESO MÁXIMO DE 2,5KG; NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 40 DB (ALTA LUMINOSIDADE) E 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); ZOOM MÍNIMO DE 1,35 E FOCO MANUAL; A DURAÇÃO DE UMA LÂMPADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3.000 HORAS EM ALTO BRILHO OU 5.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 01 E 07 METROS OU SUPERIOR; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 30 POLEGADAS E, NO MÁXIMO, 300 POLEGADAS OU SUPERIOR; LÂMPADA DE POTÊNCIA MÁXIMA 200 W; CONECTIVIDADE: ENTRADAS: HDMI X 1, COMPUTADOR (VGA) X1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO X1, ÁUDIO X1; SAÍDA: RETORNO PARA COMPUTADOR (VGA) X1, ÁUDIO X1 ALTO FALANTE INTEGRADO DE NO MÍNIMO 1W; RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA (800X600); RESOLUÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL: VGA, XGA E SXGA; ASPECTO PADRÃO DA IMAGEM 4:3 E 16:9 OU 16:10; DIMENSÕES MÁXIMAS L X A X P (COM LENTE): 30 X 8 X 24 CM; CONTROLE REMOTO; CORREÇÃO DE KEYSTONE (EFEITO TRAPÉZIO) PARA EVITAR DISTORÇÕES; DEVERÁ POSSUIR MALETA PARA TRANSPORTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO DEVERÁ	Unidade	1	R\$3.599,90	R\$3.599,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

			ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM. DEVERÁ FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE COM 110 OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..				
3	6387	238347-0	TELA PARA PROJEÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 2,00X2,00 METROS, EM PLÁSTICO VINIL COM AJUSTE DE ALTURA COM MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, ESTOJO EM ALUMÍNIO, DE NO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GANHO DE BRILHO DE 1.5, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, BARRA DE ACABAMENTO INFERIOR.	Unidade	1	RS899,90	RS899,90

EMPRESA: PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA- CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	115258	00019769	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE 01 (UM) CONSULTÓRIO. RESERVATÓRIO DE 30 A 50 LITROS; ISENTOS DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTI OXIDANTE; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: -PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; -VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; -RELÊ TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO; - DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. -FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; -ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	Unidade	2	RS5.782,00	RS11.564,00
2	1680	189527-3	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.000 ANSI LUMENS NO MÍNIMO; CONTRASTE MÍNIMO DE 3.000:1; POSSUIR TECNOLOGIA 3 LCD; PORTÁTIL, PESO MÁXIMO DE 2,5KG; NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 40 DB (ALTA LUMINOSIDADE) E 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); ZOOM MÍNIMO DE 1,35 E FOCO MANUAL; A DURAÇÃO DE UMA LÂMPADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3.000 HORAS EM ALTO BRILHO OU 5.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 01 E 07 METROS OU SUPERIOR; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 30 POLEGADAS E, NO MÁXIMO, 300 POLEGADAS OU SUPERIOR; LÂMPADA DE POTÊNCIA MÁXIMA 200 W; CONECTIVIDADE: ENTRADAS: HDMI X 1, COMPUTADOR (VGA) X1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO X1, ÁUDIO X1; SAÍDA: RETORNO PARA COMPUTADOR (VGA) X1, ÁUDIO X1 ALTO FALANTE INTEGRADO DE NO MÍNIMO 1W; RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA (800X600); RESOLUÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL: VGA, XGA E	Unidade	1	RS1.729,90	RS1.729,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

			SXGA; ASPECTO PADRÃO DA IMAGEM 4:3 E 16:9 OU 16:10; DIMENSÕES MÁXIMAS L X A X P (COM LENTE): 30 X 8 X 24 CM; CONTROLE REMOTO; CORREÇÃO DE KEYSTONE (EFEITO TRAPÉZIO) PARA EVITAR DISTORÇÕES; DEVERÁ POSSUIR MALETA PARA TRANSPORTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM. DEVERÁ FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE COM 110 OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..				
3	6387	238347-0	TELA PARA PROJEÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 2,00X2,00 METROS, EM PLÁSTICO VINIL COM AJUSTE DE ALTURA COM MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, ESTOJO EM ALUMÍNIO, DE NO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GANHO DE BRILHO DE 1.5, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, BARRA DE ACABAMENTO INFERIOR.	Unidade	1	R\$899,00	R\$899,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA- CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	115258	00019769	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE 01 (UM) CONSULTÓRIO. RESERVATÓRIO DE 30 A 50 LITROS; ISENTOS DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTI OXIDANTE; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: -PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; -VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; -RELÊ TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO; - DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. -FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; -ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	Unidade	2	R\$5.782,00	R\$11.564,00
2	1680	189527-3	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.000 ANSI LUMENS NO MÍNIMO; CONTRASTE MÍNIMO DE 3.000:1; POSSUIR TECNOLOGIA 3 LCD; PORTÁTIL, PESO MÁXIMO DE 2,5KG; NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 40 DB (ALTA LUMINOSIDADE) E 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE);	Unidade	1	R\$1.729,90	R\$1.729,90



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

			ZOOM MÍNIMO DE 1,35 E FOCO MANUAL; A DURAÇÃO DE UMA LÂMPADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3.000 HORAS EM ALTO BRILHO OU 5.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 01 E 07 METROS OU SUPERIOR; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 30 POLEGADAS E, NO MÁXIMO, 300 POLEGADAS OU SUPERIOR; LÂMPADA DE POTÊNCIA MÁXIMA 200 W; CONECTIVIDADE: ENTRADAS: HDMI X 1, COMPUTADOR (VGA) X1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO X1, ÁUDIO X1; SAÍDA: RETORNO PARA COMPUTADOR (VGA) X1, ÁUDIO X1 ALTO FALANTE INTEGRADO DE NO MÍNIMO 1W; RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA (800X600); RESOLUÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL: VGA, XGA E SXGA; ASPECTO PADRÃO DA IMAGEM 4:3 E 16:9 OU 16:10; DIMENSÕES MÁXIMAS L X A X P (COM LENTE): 30 X 8 X 24 CM; CONTROLE REMOTO; CORREÇÃO DE KEYSTONE (EFEITO TRAPÉZIO) PARA EVITAR DISTORÇÕES; DEVERÁ POSSUIR MALETA PARA TRANSPORTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM. DEVERÁ FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE COM 110 OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..				
3	6387	238347-0	TELA PARA PROJEÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 2,00X2,00 METROS, EM PLÁSTICO VINIL COM AJUSTE DE ALTURA COM MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, ESTOJO EM ALUMÍNIO, DE NO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GANHO DE BRILHO DE 1.5, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, BARRA DE ACABAMENTO INFERIOR.	Unidade	1	R\$899,00	R\$899,00

Valor total da proposta: R\$14.192,90 (quatorze mil e cento e noventa e dois reais e noventa centavos).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 10:29 horas.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 67/2025, aberta do dia **03/09/2025 a 08/09/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

“AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR, PROJETOR E TELA PARA PROJETO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, TREINAMENTOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA- CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	115258	00019769	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE 01 (UM) CONSULTÓRIO. RESERVATÓRIO DE 30 A 50 LITROS; ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTI OXIDANTE; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: - PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; -VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; -RELÊ TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO; - DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. -FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; -ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	Unidade	2	R\$5.782,00	R\$11.564,00
2	1680	189527-3	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.000 ANSI LUMENS NO MÍNIMO; CONTRASTE MÍNIMO DE 3.000:1; POSSUIR TECNOLOGIA 3 LCD; PORTÁTIL, PESO MÁXIMO DE 2,5KG; NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 40 DB (ALTA LUMINOSIDADE) E 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); ZOOM MÍNIMO DE 1,35 E FOCO MANUAL; A DURAÇÃO DE UMA LÂMPADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3.000 HORAS EM ALTO BRILHO OU 5.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 01 E 07 METROS OU SUPERIOR; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 30	Unidade	1	R\$1.729,90	R\$1.729,90



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

			POLEGADAS E, NO MÁXIMO, 300 POLEGADAS OU SUPERIOR; LÂMPADA DE POTÊNCIA MÁXIMA 200 W; CONECTIVIDADE: ENTRADAS: HDMI X1, COMPUTADOR (VGA) X1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO X1, ÁUDIO X1; SAÍDA: RETORNO PARA COMPUTADOR (VGA) X1, ÁUDIO X1 ALTO FALANTE INTEGRADO DE NO MÍNIMO 1W; RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA (800X600); RESOLUÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL: VGA, XGA E SXGA; ASPECTO PADRÃO DA IMAGEM 4:3 E 16:9 OU 16:10; DIMENSÕES MÁXIMAS L X A X P (COM LENTE): 30 X 8 X 24 CM; CONTROLE REMOTO; CORREÇÃO DE KEYSTONE (EFEITO TRAPÉZIO) PARA EVITAR DISTORÇÕES; DEVERÁ POSSUIR MALETA PARA TRANSPORTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM. DEVERÁ FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE COM 110 OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..				
3	6387	238347-0	TELA PARA PROJEÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 2,00X2,00 METROS, EM PLÁSTICO VINIL COM AJUSTE DE ALTURA COM MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, ESTOJO EM ALUMÍNIO, DE NO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GANHO DE BRILHO DE 1,5, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, BARRA DE ACABAMENTO INFERIOR.	Unidade	1	R\$899,00	R\$899,00

Valor total da proposta: R\$14.192,90 (quatorze mil e cento e noventa e dois reais e noventa centavos).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

Em 09/09/2025 às 09:19 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 68/2025, para atendimento do Objeto:

“AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL QUE SERÃO UTILIZADAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ SECRETARIAS ADJUNTAS DE FINANÇAS E RECEITA.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **03/09/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **08/09/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

EMPRESA: JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA- CNPJ: 26.337.655/0001-43

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3717	411730-1	FRAGMENTADORA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE FRAGMENTAR 80 FOLHAS GRAMATURA 75; USO CONTINUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO, CHAVE LIGA / DESLIGA / REVERSAO; ABERTURA DE INSERCAO DE APROXIMADAMENTE 400 MM; ABERTURA PARA PEQUENOS CLIPS, CD, DVD E CARTAO DE CREDITO; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR PAPEL, CD / DVD, CARTAO DE CREDITO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES; TIPO DE FRAGMENTACAO: TIRAS DE APROXIMADAMENTE 15,0 MM; POTENCIA MINIMA 1.200 W (2HP); TENSÃO DO MOTOR: 220 V (MONOFASICO E TRIFASICO) E 380 V (TRIFASICO), VOLUME MINIMO DO CESTO: 100 LITROS; CAPACIDADE POR HORA DE NO MINIMO 280 KG DE PAPEL, VELOCIDADE MINIMA DO CORTE DE 9 M POR MINUTO, NIVEL DE RUÍDO: < 60 DB. POSSUI RODIZIOS PARA LOCOMOCAO. DIMENSOES APROXIMADAS: 670MM DE LARGURA X 1000MM DE ALTURA X 490MM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 130 KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unidade	2	RS3.900,00	RS7.800,00

EMPRESA: G S FERREIRA AMARAL- CNPJ: 20.255.682/0001-90



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3717	411730-1	FRAGMENTADORA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE FRAGMENTAR 80 FOLHAS GRAMATURA 75; USO CONTINUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO, CHAVE LIGA / DESLIGA / REVERSAO; ABERTURA DE INSERCAO DE APROXIMADAMENTE 400 MM; ABERTURA PARA PEQUENOS CLIPS, CD, DVD E CARTAO DE CREDITO; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR PAPEL, CD / DVD, CARTAO DE CREDITO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES; TIPO DE FRAGMENTACAO: TIRAS DE APROXIMADAMENTE 15,0 MM; POTENCIA MINIMA 1.200 W (2HP); TENSAO DO MOTOR: 220 V (MONOFASICO E TRIFASICO) E 380 V (TRIFASICO), VOLUME MINIMO DO CESTO: 100 LITROS; CAPACIDADE POR HORA DE NO MINIMO 280 KG DE PAPEL, VELOCIDADE MINIMA DO CORTE DE 9 M POR MINUTO, NIVEL DE RUÍDO: < 60 DB. POSSUI RODIZIOS PARA LOCOMOCAO. DIMENSOES APROXIMADAS: 670MM DE LARGURA X 1000MM DE ALTURA X 490MM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 130 KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unidade	2	R\$4.400,00	R\$8.800,00

EMPRESA: PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA- CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3717	411730-1	FRAGMENTADORA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE FRAGMENTAR 80 FOLHAS GRAMATURA 75; USO CONTINUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO, CHAVE LIGA / DESLIGA / REVERSAO; ABERTURA DE INSERCAO DE APROXIMADAMENTE 400 MM; ABERTURA PARA PEQUENOS CLIPS, CD, DVD E CARTAO DE CREDITO; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR PAPEL, CD / DVD, CARTAO DE CREDITO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES; TIPO DE FRAGMENTACAO: TIRAS DE APROXIMADAMENTE 15,0 MM; POTENCIA MINIMA 1.200 W (2HP); TENSAO DO MOTOR: 220 V (MONOFASICO E TRIFASICO) E 380 V (TRIFASICO), VOLUME MINIMO DO CESTO: 100 LITROS; CAPACIDADE POR HORA DE NO MINIMO 280 KG DE PAPEL, VELOCIDADE MINIMA DO CORTE DE 9 M POR MINUTO, NIVEL DE RUÍDO: < 60 DB. POSSUI RODIZIOS PARA LOCOMOCAO. DIMENSOES APROXIMADAS: 670MM DE LARGURA X 1000MM DE ALTURA X 490MM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 130 KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unidade	2	R\$3.890,00	R\$7.780,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA- CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3717	411730-1	FRAGMENTADORA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE FRAGMENTAR 80 FOLHAS GRAMATURA 75; USO CONTINUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO, CHAVE LIGA / DESLIGA / REVERSAO; ABERTURA DE INSERCAO DE APROXIMADAMENTE 400 MM; ABERTURA PARA PEQUENOS CLIPS, CD, DVD E CARTAO DE CREDITO; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR PAPEL, CD / DVD, CARTAO DE CREDITO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES; TIPO DE FRAGMENTACAO: TIRAS DE APROXIMADAMENTE 15,0 MM; POTENCIA MINIMA 1.200 W (2HP); TENSAO DO MOTOR: 220 V (MONOFASICO E TRIFASICO) E 380 V (TRIFASICO), VOLUME MINIMO DO CESTO: 100 LITROS; CAPACIDADE POR HORA DE NO MINIMO 280 KG DE PAPEL, VELOCIDADE MINIMA DO CORTE DE 9 M POR MINUTO, NIVEL DE RUÍDO: < 60 DB. POSSUI RODÍZIOS PARA LOCOMOCAO. DIMENSOES APROXIMADAS: 670MM DE LARGURA X 1000MM DE ALTURA X 490MM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 130 KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unidade	2	R\$3.890,00	R\$7.780,00

Valor total da proposta: R\$7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 09:49 horas.

Rondonópolis, 09 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 68/2025, aberta do dia **03/09/2025 a 08/09/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

“AQUISICÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL QUE SERÃO UTILIZADAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ SECRETARIAS ADJUNTAS DE FINANÇAS E RECEITA.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA- CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3717	411730-1	FRAGMENTADORA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE FRAGMENTAR 80 FOLHAS GRAMATURA 75; USO CONTINUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO, CHAVE LIGA / DESLIGA / REVERSAO; ABERTURA DE INSERCAO DE APROXIMADAMENTE 400 MM; ABERTURA PARA PEQUENOS CLIPS, CD, DVD E CARTAO DE CREDITO; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR PAPEL, CD / DVD, CARTAO DE CREDITO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES; TIPO DE FRAGMENTACAO: TIRAS DE APROXIMADAMENTE 15,0 MM; POTENCIA MINIMA 1.200 W (2HP); TENSÃO DO MOTOR: 220 V (MONOFASICO E TRIFASICO) E 380 V (TRIFASICO), VOLUME MINIMO DO CESTO: 100 LITROS; CAPACIDADE POR HORA DE NO MINIMO 280 KG DE PAPEL, VELOCIDADE MINIMA DO CORTE DE 9 M POR MINUTO, NIVEL DE RUÍDO: < 60 DB. POSSUI RODÍZIOS PARA LOCOMOCAO. DIMENSOES APROXIMADAS: 670MM DE LARGURA X 1000MM DE ALTURA X 490MM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 130 KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unidade	2	R\$3.890,00	R\$7.780,00

Valor total da proposta: R\$7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

XCI ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 121.306.984,33

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	R\$ 119.880,00

**RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM USO DE CASCALHO DE
JAZIDA E COMPACTAÇÃO MECÂNICA.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 2.189.939,48



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2025**, na **Plataforma Eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões: BLLCOMPRAS.COM**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **“CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA REGIONAL, QUE SERÁ LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, PRÓXIMO AO BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIAS, COM ÁREA DE 15.458,54M² - RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL”.**

A retificação deste aviso de licitação, deve-se ao fato de a plataforma “ComprasGov” não estar ainda parametrizada para Concorrências com inversão de fases, conforme chamado aberto junto a esta plataforma de nº 29364485.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na **Plataforma Eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões: BLLCOMPRAS.COM**, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 12 de setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
264 - ATA DE ABERTURA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/RONDONÓPOLIS-MT.**

Local: Escola CIE – Centro Integrado de Ensino

Data: 10 e 11 de julho de 2025.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Escola CIE – Centro Integrado de Ensino, situada na Rua Joaquim de Oliveira, Vila Aurora, às sete horas e trinta minutos (07h30min), teve início a abertura da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, que tem como tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. As conferências são instâncias de participação social, representativas e deliberativas, que reúnem diferentes gestores, profissionais de diversos níveis, representantes de entidades e organizações da sociedade civil, movimentos e fóruns de usuários do SUAS. São momentos estratégicos para refletir e avaliar coletivamente os avanços alcançados, identificar desafios e formular propostas que garantam o fortalecimento do SUAS. Fizeram-se presentes na abertura da 13ª Conferência Municipal o excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Cláudio Ferreira de Souza; a Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Alessandra Ferreira Croco de Sousa; os vereadores Mariuva, Alienai e Gelson; secretários municipais; convidados; usuários dos serviços dos CRAS e SCFV; entidades e instituições sociais; servidores municipais; membros dos Conselhos de Direito da Pessoa Idosa de Rondonópolis, da Mulher, da Criança e do Adolescente; Conselhos Tutelares; agentes comunitários de saúde; estudantes em geral e os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida, foi composta a mesa com as seguintes autoridades: o senhor Prefeito Cláudio Ferreira de Sousa; a Secretária de Promoção e Assistência Social, Alessandra Ferreira Croco de Souza; Rondenelli, conselheiro do CEAS/MT; Adriana Freitas Guimarães, conselheira representando as entidades; Tatiana Gulo, conselheira representando os Trabalhadores do SUAS; João Valverde, representando os Usuários; e Paulo Otávio de Moura Simioni, conselheiro e Presidente do CMAS/Rondonópolis. A solenidade de abertura iniciou-se com a execução do Hino Nacional, acompanhada pela plenária da Conferência. Após a palavra ser concedida a todas as autoridades da mesa, Cláudio Ferreira, em seu discurso, agradeceu conjuntamente a todos que direta ou indiretamente apoiaram e colaboraram para a realização do evento. Ele fez uma homenagem ao primeiro Presidente do CMAS de Rondonópolis, o reverendo Padre Lothar Bauchowitz, pelos trabalhos sociais prestados durante toda sua vida na construção de casas populares, doações de alimentos e agasalhos às famílias de baixa renda, e também aos moradores de rua, entre outras ações de assistência social. A Secretária de Promoção e Assistência Social, Alessandra Croco, em seu discurso, destacou a importância da Conferência para a Secretaria de Assistência Social, ressaltando que aquele é o espaço onde podem discutir avaliar e formular propostas que atendam aos anseios da Política Municipal de Assistência Social, bem como dos usuários desta Política. A seguir, houve a apresentação cultural do SCFV-Vila Olímpica. Com a palavra, o Presidente do CMAS, senhor Paulo Otávio de Moura Simioni, proferiu seu discurso. Ao cumprimentar o dispositivo da mesa e a todos os cidadãos e cidadãs presentes na plenária, deu início à sua fala sobre O PAPEL DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APÓS A LEI DO SUAS. O Presidente explanou que os Conselhos de Assistência Social são órgãos colegiados e deliberativos, compostos de forma paritária entre representantes do governo e da sociedade civil. Eles têm como missão exercer o controle social da política de assistência social, garantindo que essa política seja



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

feita com transparência, participação popular e compromisso com os direitos sociais. Continuando, Paulo afirmou que, com a Lei do SUAS, o cenário mudou. Essa legislação veio para reafirmar e fortalecer o papel dos conselhos como instâncias legítimas de controle social. Eles passaram a integrar formalmente o SUAS, com atribuições mais claras e organizadas, e dentro de um sistema articulado nacionalmente. A partir de então, os conselhos assumem responsabilidades fundamentais, como: deliberar sobre a política de assistência social em seus territórios; fiscalizar a execução das ações e o uso dos recursos do SUAS; apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social e o orçamento da área; acompanhar e avaliar serviços, programas e projetos; e também, deliberar sobre a inscrição de entidades socioassistenciais e a concessão de benefícios eventuais. Além disso, a participação dos conselhos se tornou obrigatória para o funcionamento do SUAS nos municípios, estados e na União. Sem conselhos ativos e operantes, não há repasse de recursos federais. Outra função estratégica destacada foi a organização das Conferências de Assistência Social, onde a população é ouvida e as diretrizes da política são discutidas de forma democrática. Finalizando seu discurso, declarou aberta a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, seguido da apresentação cultural apresentada pelo KOBRA – ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL. Em seguida, a palavra foi concedida à senhora Stella Ferreira, da empresa Vira e Mexe, para a apresentação da palestra magna com o tema “20 ANOS DE SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”. Stella deu início à sua fala, perguntando à Plenária: "Por que estamos hoje aqui?". E prosseguiu, apresentando quatro motivos: Primeiro, porque o SUAS se constrói a partir dos municípios, com suas semelhanças e diversidades; Segundo, porque é preciso comprometer os governos com mudanças que protejam mais os cidadãos; Terceiro, porque o Conselho de Assistência Social precisa ser fortalecido para fiscalizar esses compromissos; Quarto, porque é preciso reconhecer as resistências da população às opressões, visto que estas possuem muito mais do que vinte anos! Em sua fala, a Professora Stella abordou o tema do DIREITO, destacando que no centro das decisões está o direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade. Reforçou o direito do usuário e da usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infraestrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos. Foi apresentado o vídeo do Poema Vozes de Mulheres – de Conceição Evaristo. Finalizada a palestra magna, o Presidente do CMAS informou sobre o Regimento Interno da Conferência de Assistência Social. Por orientação do CNAS, este ano os Regimentos podem ser aprovados pela Plenária do CMAS em reunião específica para esse fim, não sendo obrigatória a aprovação na plenária da Conferência. Informou ainda Paulo que o Regimento está disponibilizado via QR Code para acesso e conhecimento de todos, e também disponível no mural da recepção do evento. O intervalo para almoço ocorreu das onze horas e trinta minutos (11h30min) às treze horas (13h00min). Os trabalhos da Conferência foram retomados às treze horas (13h00min) com a apresentação cultural das crianças atendidas no Projeto do SCFV da Vila Olímpica. Em seguida, houve o momento de avaliação, com a apresentação do Presidente do Conselho, Paulo Otávio, que expôs as propostas parcialmente alcançadas, as propostas alcançadas e as não alcançadas da Conferência realizada em 2023. Logo após, houve a apresentação da Secretária de Assistência Social, Alessandra Ferreira, sobre os "Avanços dos 20 anos do SUAS em Rondonópolis". Ao cumprimentar a Plenária da Conferência, Alessandra informou que apresentaria os serviços realizados durante os seis meses de sua atual gestão, destacando os seguintes AVANÇOS: a aprovação da Lei do SUAS; o novo organograma da SEMPRAS com a implantação das novas estruturas organizacionais; a realização do processo seletivo para 40 técnicos; a implantação das unidades de acordo com a tipificação; a evolução do índice da Gestão do SUAS; as parcerias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

estratégicas da Assistência Social; e o compromisso com o quadro de pessoal. Para 2025, as Metas incluem a implantação da instituição de Longa Permanência para idosos no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Após a apresentação do momento de avaliação pela Secretária, às quatorze horas (14h00min), a Professora Stella fez a apresentação dos eixos temáticos, da metodologia dos debates em grupo e dos encaminhamentos dos participantes aos grupos de trabalhos. Os cinco (5) eixos estão devidamente identificados nas portas das salas. Cada eixo contou com uma técnica da Secretaria de Assistência Social, um conselheiro do CMAS e um representante da empresa prestadora de serviço Vira e Mexe. A Plenária foi direcionada aos respectivos eixos nas salas identificadas para debates até às dezessete horas (17h00min). Às dezessete horas (17h00min), foi realizado um coquetel e o encerramento das atividades do dia.

Em 11 de julho de 2025, após a acolhida e o café da manhã, a Plenária reuniu-se no anfiteatro, onde assistiu à apresentação cultural realizada pelas crianças da Casa São Domingos Sávio. Logo após, os participantes receberam as orientações sobre a continuação dos trabalhos e os encaminhamentos aos grupos de cada eixo. O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação, sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal. O Produto da Conferência Municipal será, por sua vez, encaminhado para o Conselho Estadual, em instrumento próprio, contendo a análise qualitativa de cada eixo e relacionando as deliberações das propostas novas e as recomendações. Das onze horas e trinta minutos (11h30min) às treze horas e trinta minutos (13h30min), foi realizado o intervalo para o almoço, que foi oferecido a todos no local da Conferência. Retornando aos trabalhos, das treze horas e trinta minutos (13h30min) às quinze horas e vinte minutos (15h20min), deu-se início à plenária final, com a apresentação, discussão e aprovação das propostas dos cinco (5) eixos temáticos formalizadas pelos respectivos grupos. Das quinze horas e trinta minutos (15h30min) às dezesseis horas (16h00min), realizou-se a eleição para delegados, onde foram eleitos doze (12) candidatos, sendo seis (6) titulares representando o Governo e seis (6) titulares representando a Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes.

Os CANDIDATOS ELEITOS DO GOVERNO são:

1ª titular: Márcia Medeiros, com 70 votos.

2ª titular: Rosane Novaes Garske, com 32 votos.

3ª titular: Taynara Urias, com 30 votos.

Suplentes:

1º Suplente: Alessandra Santos, com 27 votos.

2º Suplente: Wagner Garcia Bolonhesi, com 26 votos.

3º Suplente: Adney [Sobrenome, se houver], com 12 votos.

Os CANDIDATOS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL são:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

Titular: Adriana Freitas Guimarães Ramalho, com 98 votos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Suplente: Paulo Otávio de Moura Simioni, com 89 votos.

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS:

Titular: Bruno Araújo Botelho, com 72 votos.

Suplente: André Gusmão, com 62 votos.

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

Titular: Adriana Indígena, com 108 votos.

Suplente: João Valverde, com 94 votos.

Os demais candidatos obtiveram a seguinte quantidade de votos: Sebastião Soares da Silva, 37 votos; e Valdir Correia, 39 votos. No segmento dos Trabalhadores, os demais candidatos obtiveram: Paola, 50 votos; Rafaela, 25 votos; e Eduarda, 11 votos. É importante ressaltar que houve a participação de 565 pessoas nesta 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. Todas as propostas elaboradas pelos cinco (5) grupos, bem como as prioridades para o município, o estado e a União, serão consubstanciadas através de resolução para publicação em Diário Oficial. Nada mais havendo a registrar, encerrou-se a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social às dezessete horas e trinta minutos (17h30min). Eu, Lucimara Silva, redigi a presente ata.

Rondonópolis, 11 de julho de 2025.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Lucimara Silva Coelho
Secretária Executiva
Conselho Municipal de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

265 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Local: sala de reuniões - Núcleo de Conselhos

Data: 31 de julho de 2025. (ordinária)

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências do núcleo de conselhos, situado a Avenida Tiradentes, 1.904 - Centro, reuniram-se os (as) conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rondonópolis-MT, conforme convocação prévia, para realização de Reunião Ordinária, conforme previsto no Regimento Interno. A reunião foi presidida por Wagner Garcia Bolonhesi, Vice-Presidente do CMAS, com os trabalhos secretariados por Lucimara Silva Coelho, secretária executiva. Verificado o quórum regimental com a presença dos seguintes conselheiros: representante titular da Secretaria Municipal de Educação Ademir Junior de Souza Amaral, representante suplente do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRP/MT- André Luís Gusmão, representante titular de Usuários CRAS Conjunto são José, João Valverde, representante titular de Usuários/UNEGRO, Luzia Aparecida do Nascimento, representante titular do seguimento de Usuários / CRAS jardim Iguaçu, Sebastião Soares, representante titular da Secretaria municipal de Fazenda-Isaque Pereira da Silva, representante suplente do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CREAS- Tatiana Albuquerque Gulo, Adriana Freitas Guimaraes Ramalho, representante titular do seguimento de Entidades/ APAE, Rosane Novaes Garske, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação. **Pautas do dia: 1** – Leitura e aprovação das atas 262 e 263/2025, **2.** Composição das comissões e Grupo de Trabalho/GT-CMAS, **3.** Definir dia e horário das reuniões das comissões (de acordo com o regimento) e Grupo de Trabalho do CMAS; **4.** Informes: Relatório final das 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social, Propostas para o Município O Vice-Presidente do CMAS, Wagner Garcia Bolonhesi cumprimentando a Plenária do CMAS, agradece a participação de todos os membros presentes, justificando em seguida a ausência do Presidente Paulo Otavio. O conselheiro Bruno Araújo e as conselheiras titular e suplente da secretaria de saúde também tem sua falta justificada. Em seguida solicita da Secretária do conselho as leituras das Atas de n.262 e 263 para sua aprovação e assinaturas, sendo as mesmas após leitura, aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, Lucimara fala da necessidade de compor as comissões temáticas e o grupo de trabalho/CMAS. Fala também da urgência da comissão de avaliação de Plano de trabalhos e Relatório de atividades, em estarem definindo dia e horário para as reuniões semanais, tendo em vista aos 6 pedidos de inscrição que temos no CMAS para análise e validação. Lucimara informa que o CMAS tem seis (6) solicitações de inscrições de associações para serem analisadas, e que de acordo com o regimento interno, o CMAS tem prazo para fazer a devolutiva a essas entidades. Os membros da Comissão agendaram sua 1ª reunião para dia **07/08/2025 às 13h30min** aqui no núcleo. Quanto aos Informes: Relatório final das 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social, Lucimara informa que todas as propostas feitas por todos os cinco eixos foram consideradas e aprovadas para o município, às mesmas serão publicadas através de resolução e também farão parte da elaboração do PPA da Assistência social para o período de **2026/2029**. O Presidente Paulo estará fazendo uma reunião extraordinária para estar apresentando exatamente sobre o assunto. Quanto ao relatório da 13ª Conferencia, o mesmo foi entregue no período estipulado pelo CEAS/MT. O conselheiro André Gusmão sugere que as propostas que estão relacionadas à área da saúde e educação, sejam encaminhadas para as respectivas secretarias. As comissões temáticas do CMAS ficaram assim constituídas de acordo com a plenária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Comissão de Avaliação de Planos de Trabalho e Relatórios de Atividades de Entidades Socioassistenciais – CAPTR-EAS:

Representantes do Governo – Titulares:

- Izadhora Cardoso de Almeida Couto
- Vilmar Souza de Oliveira

Suplentes:

- Vitoria Maria Cioni Della Rovere Amaral
- Jackeline Mikaelly Costa Ferreira

Representantes da Sociedade Civil – Titulares:

- Adriana Freitas Guimaraes Ramalho
- Isabelle Megiatto de Souza Lopes

Suplentes:

- João Valverde
- Rosinete de Souza da Silva
-
- **Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:**

Representantes do Governo – Titulares:

- Fabiana Frederico Rizati Perez
- Rosane Novaes Garske

Suplentes:

- Giovanna Almeida Silva
- Ademir Junior de Sousa Amaral

Representantes da Sociedade Civil – Titulares:

- Bruno Araújo Botelho
- Tatyana Albuquerque Gulo

Suplentes:

- Adriana Freitas Guimaraes Ramalho
- Luzia Aparecida do Nascimento
-
- **Membros do Grupo de Trabalho – GT/CMAS:**

Representantes do Governo – Titulares:

- Fabiana Frederico Rizati Perez
- Rosane Novaes Garske

Suplentes:

- Isaque Pereira da Silva
- Wagner Garcia Bolonhesi

Representantes da Sociedade Civil – Titulares:

- Bruno Araújo Botelho



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

- Isabelle Megiatto de Souza Lopes

Suplentes:

- André Luiz Gusmão
- Tatyana Albuquerque Gulo

Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício lavrei esta ata. A mesma após lida e aprovada será assinada pelo Vice-Presidente e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 31 de julho de 2025.

Wagner Garcia Bolonhesi
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Ademir Junior de Souza Amaral
André Luís Gusmão
João Valverde
Luzia Aparecida do Nascimento
Sebastião Soares Silva
Isaque Pereira da Silva
Tatyana Albuquerque Gulo
Adriana Freitas Guimaraes Ramalho
Rosane Novaes Garske



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES DO
PROLEEI-MT/UFMT TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO O EDITAL Nº
01/2025/ProLEEI-MT/2025/2026**

Classificação após análise dos documentos citados nos itens 04 e 05 do edital.

Art.1º - Consta do Anexo Único do presente Edital a Lista de candidatos que foram classificados como cadastro reserva e desclassificados.

Art. 2º - Os candidatos que foram DESCLASSIFICADO, não preencheram os requisitos constantes nos itens 02 (DOS REQUISITOS) do Edital de Seleção nº 01/2025/Pro-LEEI-MT/2025/2026.

Para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial>

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**ANEXO ÚNICO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES DO
PROLEEI-MT/UFMT - EDITAL Nº 01/2025/ProLEEI-MT/2025/2026**

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
JUCELMA LIMA PEREIRA FERNANDES	CADASTRO RESERVA
MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES	CADASTRO RESERVA
ELIANA SIMÕES SAMPAIO RAMON	CADASTRO RESERVA
SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
NÍVIA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES	CADASTRO RESERVA
SIMONE SOARES RISSATO ALVES	CADASTRO RESERVA
JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
CAMILA VERUSCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
JÉSSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA	CADASTRO RESERVA
TATIANE DE SOUZA GIL	CADASTRO RESERVA
NEIDE ROSSI	CADASTRO RESERVA
JOÃO VITOR PIRES LIMA DE ALCANTARA NERI	DESCCLASSIFICADO
LAIRCE FERREIRA LOPIED	DESCCLASSIFICADO
PÂMELA MAYARA PEREIRA BASÍLIO	DESCCLASSIFICADO
PATRÍCIA KENF GOMES DE WALLE	DESCCLASSIFICADO

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 37.581



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 271/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão do Microplanejamento Educacional da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir a Comissão do Microplanejamento Educacional da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026, que será responsável pela análise, condução e deliberações necessárias, a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Marquélia Silva da Mata Souza - Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II - Débora Cristina Camargo Drum - Assessora Especial de Gabinete;
- III - Clarice Rodrigues Santana – Assessora Especial de Gabinete;
- IV - Rosemeire Pereira Lucas – Gerente de Departamento de Educação Infantil;
- V - Erika Cristina Mariano – Gerente de Departamento de Gestão do Ensino Fundamental;
- VI - Danielle Cristine Ramos da Silva – Gerente de Departamento de Gestão Escolar;
- VII - Marilda de Oliveira Martins – Assessora Pedagógica.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37/581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.122/94, em razão do insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** às disposições legais relativas à **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DAS HABITAÇÕES**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.122/94.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **A REALIZAREM A LIMPEZA E MANTEREM LIMPOS** seus respectivos terrenos e habitações.

Após a realização das providências necessárias para a regularização das infrações, ou em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, e **APLICAÇÃO DE MULTA**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia nove (09) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
5541/2025	TERRENO SUJO	920134	DENER DE FREITAS RIBEIRO	31	24	GRANVILLE -1
5542/2025	TERRENO SUJO	920142	DENER DE FREITAS RIBEIRO	31	25	GRANVILLE -1
5543/2025	TERRENO SUJO	920150	DENER DE FREITAS RIBEIRO	31	26	GRANVILLE -1
5539/2025	TERRENO SUJO	919993	DENER DE FREITAS RIBEIRO	31	10	GRANVILLE -1
5544/2025	TERRENO SUJO	920169	DENER DE FREITAS RIBEIRO	31	27	GRANVILLE -1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

4018/2025	TERRENO SUJO	1054236	FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	45	9	VL. MINEIRA
2248/2025	TERRENO SUJO	1098322	VHM CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS	1	30	MATHIAS NEVES
4779/2025	TERRENO SUJO	498025	LETÍCIA ZUZARTE M TAVARES	CHAC	48	PARQUE DAS ROSAS
1253/2025	TERRENO SUJO	485861	VALDINEI PINTO PEDRO EIRELI	230	1	PQ. SAGRADA FAMÍLIA
4056/2025	TERRENO SUJO	1052950	ALDEIR BORGES DOS SANTOS	36	6	VL. MINEIRA
3727/2025	TERRENO SUJO	823570	IVAN GUILHERME DA SILVA VIEIRA	21	8	VL. MINEIRA
2517/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	636819	ANTÔNIO FRANCISCO CHAGAS	A	10	VL. SALMEN PARTE II

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 86, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 091, de 08 de novembro de 2010, combinado com o artigo 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, tendo em vista o insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** referentes à **OCUPAÇÃO** indevida de qualquer parte da via pública ou passeio público com materiais de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS a, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **RECOLHER, DESOBSTRUIR E MANTER LIMPO A VIA PÚBLICA OU PASSEIO PÚBLICO**.

Após a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades ou, em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia nove (09) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3182/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	717347	VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS	9	5	VL. SÃO SEBASTIÃO – II
3263/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	233587	FLAVIO DA ROSA	18	1	VL. GOULART
2176/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10050027	JOSE WILSON SILVA	54	3	LOT. ALFREDO DE CASTRO ARAUJO
3199/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	715239	IZABEL FRANCISCA DE JESUS	5	11	VL. SÃO SEBASTIÃO – II



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

3189/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	715239	IZABEL FRANCISCA DE JESUS	5	11	VL. SÃO SEBASTIÃO – II
3188/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	717762	SEBASTIANA MARTA DA SILVA	11	8	VL. SÃO SEBASTIÃO – II
3185/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	862444	DIVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	1-A	3	VL. SÃO SEBASTIÃO - II

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94 (Código de Posturas do Município), **TORNA PÚBLICO** que foram lavrados **AUTOS DE INFRAÇÃO** em desfavor dos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **por infrações relativas à falta de limpeza de terrenos ou condições inadequadas de higiene em habitações**, em desconformidade com os dispositivos da legislação municipal vigente.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal ou via postal, e estando **desconhecido o domicílio dos infratores**, realiza-se a presente **notificação por meio de edital**, com prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsto no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dessa forma, **FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS**, a contar do **primeiro dia útil subsequente ao término do prazo deste edital**, a, no prazo de **05 (cinco) dias**:

- **Recolher a multa imposta**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.122/94;
- **Apresentar defesa administrativa**, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos, fotografias e demais elementos que entender pertinentes, junto à **Superintendência de Controle Urbano**.

O não atendimento das exigências no prazo legal acarretará a **inscrição do débito em dívida ativa**, conforme dispõe o **artigo 10 da Lei Municipal nº 2.122/94**, e posterior **execução judicial da multa devida**, nos termos do **artigo 9º da mesma lei**, independentemente de nova notificação.

Esta publicação tem força de **notificação legal**, sendo considerada válida para todos os efeitos, nos moldes do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis/MT, no dia nove (09) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
626/2025	TERRENO SUJO	535273	CONGEPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GARCIA PERES LTDA	37	20	LOT. MARIA TEREZA
724/2025	TERRENO SUJO	536687	CONGEPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GARCIA PERES LTDA	44	7	LOT. MARIA TEREZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

722/2025	TERRENO SUJO	536660	CONGEPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GARCIA PERES LTDA	44	5	LOT. MARIA TEREZA
640/2025	TERRENO SUJO	535796	CONGEPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GARCIA PERES LTDA	40	6	LOT. MARIA TEREZA

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 177 DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Termo de Fomento nº **252/2023**, firmado com o **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Art. 1º – NARA GOMES PRUDENCIO , Matrícula Nº 1561549003, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº **252/2023**, celebrado entre a empresa **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME**, CNPJ sob o Nº 066.041.000/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO 3% DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º – Designar a servidora MAYARA SATHLER BISPO REGO DA SILVA, Matrícula Nº: 1555273 para exercer a função de Fiscal Substituto a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº **252/2023**, celebrado entre a empresa **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 066.041.000/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO 3% DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 10 de Agosto de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 178 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **452/2025**, firmado com a empresa **MINERADORA POXOREU LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Servidor THAIRON MARTINS FONSECA, Engenheiro Civil, CREA MT 032716, servidor público desta Secretaria, **matrícula nº 155923**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 452/2025** celebrado entre a **Empresa MINERADORA POXOREU LTDA**, CNPJ sob o nº **33.923.560/0001-77** e o **Município de Rondonópolis**, cujo objeto do contrato é **Aquisição de agregados minerais provenientes de seixo rolado, derivados de britagem, (pó de brita, pedra britada, pedra tipo rachão) de forma fracionada, conforme demanda, em Atendimento a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **05/09/2025.**

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 10 de Setembro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 117 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 625/2024, firmado com a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ÉDIO GOMES DA SILVA**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 29505, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 625/2024 celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, sob nº 00.148.903/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS MOVIDA (DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**, com prazo de vigência de 15/08/2025 a 15/08/2026.

Art. 2º – Designar a servidora **DUCÍLIA BRITO ORMOND PORTELA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/08/2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 07/SMS/GAB/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

NOME	CNH
MARIA JULIA SUZANA ARAUJO	074XXXXX578
NILZA DA SILVA NUNES	027XXXXX370

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 39.130, de 27 de maio de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 97

DATA DO LEILÃO: 30 de setembro de 2025, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: Meio Eletrônico através do Google Meet (LINK: <https://meet.google.com/afi-bwqg-gdd>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, **o Juizado Volante Ambiental - JUVAM, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 100% ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das 08h00min às 10h00min, no período matutino, bem como, das 13h30 às 16h00min, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

1.2. Sobre a participação do infrator - **Não poderão arrematar no leilão, os funcionários e servidores do Comitente Vendedor, bem como, os autores ou co-autores da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: *"Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental"*;

1.3. Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico;

1.4. Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

1.5. Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;

1.6. As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento **à VISTA**, devendo o valor ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação;

1.7. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

1.8. O valor arrecadado com a arrematação dos lotes de madeiras deverá ser recolhido mediante depósito de **100% (cem por cento) do valor total na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**. Após o depósito, o arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento para conferência por meio do extrato bancário. Somente após a verificação do pagamento, será lavrado e expedido ao adquirente o Alvará Judicial, juntamente com a Declaração de Venda e o Termo de Retirada;

1.9. Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.

1.10. O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.

1.11. Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbr1xXYY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, *“ad corpus”*;

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se *“in loco”* dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O JUVAM expedirá um Alvará Judicial para cada lote arrematado;

3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;

3.3. O Alvará Judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridade da SEMMAAP;

3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;

3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;

3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;

3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;

4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMAAP, sem prejuízo ao certame;

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

05 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

- 5.1.** Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;
- 5.2.** O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;
- 5.3.** O leiloeiro por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;
- 5.4.** O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;
- 5.5.** Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 1º de setembro de 2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

RICARDO JOSÉ DA COSTA
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas
Portaria nº 38.015

LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA
Assessor Jurídico - SEMMA
Portaria nº 39.990
OAB/MT 21.446



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

ANEXO ÚNICO

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	706 A	21,0658m ³	Apuleia sp. (Garapeira); Dipteryx sp (Champanhe); Erisma uncinatum (Cedrinho); Mezilaurus itauba (Itauba); Qualea sp. (Cambará), Copaifera sp. (Copaíba); Diplotropis sp. (Sucupira Parda); Hymenolobium sp. (Angelim Pedra); Trattinnickia sp. (Morcegueira)	R\$10.420,15
02	712 A	57,7803m ³	Apuleia sp. (Garapeira); Hymenolobium sp. (Angelim Pedra); Eperua sp. (Copaiba Jacaré); Peltogyne sp. (Roxinho); Cedrelinga cateniformis (Cedrorana); Couratari sp. (Tauari).	R\$33.119,15
03	715 A	71,373m ³	Carvão Vegetal.	R\$5.895,37
04	719 A	14,6633m ³	Hymenaea courbaril L. (Jatobá); Dialium guianense (JutaiPororoca); Ormosia sp (Olho de cabra); Licania sp (Macucu); Dipteryx sp (Cumaru)	R\$31.061,25



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 98

DATA DO LEILÃO: 30 de setembro de 2025, às 08:45 horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: Meio Eletrônico através do Google Meet (LINK: <https://meet.google.com/afi-bwqg-gdd>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, **o Juizado Volante Ambiental - JUVAM, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 85% (oitenta e cinco por cento) em conta indicada pelo JUVAM, para utilização em programas e projetos ambientais, e 15% (quinze por cento) destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das 08h00min às 10h00min, no período matutino, bem como, das 13h30 às 16h00min, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

1.12. Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

1.13. Sobre a participação do infrator - **Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Comitente Vendedor**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: "*Nos casos de*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental”;

1.14. Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico;

1.15. Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

1.16. Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;

1.17. As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento **à VISTA**, devendo o valor ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação;

1.18. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

1.19. O valor arrecadado com a arrematação do lote de madeira, será recolhido **85% na conta judicial vinculada aos autos dos respectivos processos, e 15% será destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMMAAP, com depósito do referido valor na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente o Alvará Judicial, a declaração de venda e termo de retirada;

1.20. Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.

1.21. O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.

1.22. Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbr1xXYY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, “*ad corpus*”;

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “*in loco*” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante, cuja remoção



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O JUVAM expedirá um alvará judicial para cada lote arrematado;

3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;

3.3. O Alvará judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridades da SEMMAAP, INDEA, Polícia Militar Ambiental ou Polícia Rodoviária Federal;

3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;

3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;

3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;

3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado na Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;

4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMA, sem prejuízo ao certame;

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

05 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

- 5.1.** Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;
- 5.2.** O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;
- 5.3.** O leiloeiro, por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria, fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;
- 5.4.** O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;
- 5.5.** Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 1º de setembro de 2025.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

RICARDO JOSÉ DA COSTA
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas
Portaria nº 38.015

LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA
Assessor Jurídico - SEMMA
Portaria nº 39.990
OAB/MT 21.446



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

ANEXO ÚNICO

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	724 A	39,0035m ³	<i>Qaulea albiflora</i> (Cambará), <i>Pouteria</i> sp. (Pariri), <i>Micropholis</i> sp. (Catanudo), <i>Ormosia</i> sp. (Angelim-tento), <i>Astronium</i> sp. (Maracatiara), <i>Tachigali</i> sp. (Tachi), <i>Starigmapetalum</i> sp. (Murucirana).	R\$17.866,41
02	725 A	44,9910m ³	<i>Couratari</i> sp. (Tauari), <i>Apuleia</i> sp. (Garapeira), <i>Tabebuia</i> sp. (Ipê), <i>Goupia glabra</i> (Cupiúba), <i>Lecythis</i> sp. (Jarana), <i>Hymenaea</i> sp. (Jatobá), <i>Manilkara</i> sp. (Maçaranduba), <i>Bagassa guianensis</i> (Tatajuba), <i>Dipteryx</i> sp. (Cumarú), <i>Vatairea</i> sp. (Angelim-amargoso), <i>Qualea</i> sp. (Cambará).	R\$29.289,81
03	726 A	28,0769m ³	<i>Caryocar</i> sp. (Pequiá), <i>Qualea</i> sp. (Cambará), <i>Goupia glabra</i> (Cupiúba), <i>Hymenaea</i> sp. (Jatobá), <i>Dinizia excelsa</i> (Angelim-vermelho), <i>Manilkara</i> sp. (Maçaranduba), <i>Apuleia</i> sp. (Garapeira), <i>Hymenolobium</i> sp. (Angelim-pedra).	R\$17.641,77
04	733 A	29,6995m ³	<i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Tamboril); <i>Protium</i> sp. (Almescla); <i>Caryocar</i> sp. (Pequi), <i>Clarisia racemosa</i> (Oiticica); <i>Enterolobium schomburgkill</i> (Faveira-dura); <i>Qualea</i> sp. (Cambará); <i>Anacardium</i> sp. (Cajueiro), <i>Hymenaea</i> sp. (Jatobá), <i>Hymenolobium</i> sp. (Angelim-pedra); <i>Copaifera</i> sp. (Copaíba).	R\$13.231,36



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA**

Rondonópolis-MT, 11 de setembro de 2025

ERRATA – CE 07/2025

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação do Aviso de Resultado de Licitação do processo Concorrência Eletrônica nº 07/2025, disponibilizado na página 109 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 6.028, 09 de setembro de 2025, terça-feira, em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

MARIA DAS GRAÇAS C. ASSUNÇÃO
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025”**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 07/2025, cujo objeto é a contratação, em caráter continuado, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em grupos geradores a diesel, com fornecimento e substituição de peças, sistemas, óleos lubrificantes e combustíveis, conforme demanda do sanear do município de Rondonópolis/MT, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, vinculado aos preços unitários da planilha orçamentária de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA. inscrita no CNPJ: 10.792.980/0002-47, com o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), resultando 25,26% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login> . Maiores informações através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br , ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 11 de setembro de 2025

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

CODER

CNPJ : 03.940.848/0001-99 NIRE: 5130000180-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA– A.G.E

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS -CODER,

Empresa Pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela **Diretoria Executiva**, composta pelo Diretor Presidente **Laerte de Oliveira Costa**, Diretor Administrativo e Financeiro **José Claudio de Melo**, Diretora Jurídica **Simonia Ferreira dos Santos** e Diretor Técnico **Hemerson mendes Alves Santos**, no uso de suas atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, **em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76** e Estatuto Social da Companhia, vem por este instrumento, convocar:

Assembleia Geral Extraordinária, para reunião a se realizar dia 24/09/2025 às 08h30m na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição de membros do Conselho de Administração com indicação da Presidência.**
- 2- Outros assuntos de interesse da Companhia.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADINISTRATIVO E FINANCEIRO

SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA JURIDICA

HEMERSON MENDES ALVES SANTOS
DIRETOR TÉCNICO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 413 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 079/2025/GABPRES/PS/CMR, datado em 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - ACRESCENTAR na Portaria nº 373 de 06 de dezembro de 2023, no Art. 5º, os seguintes termos:

V – Realizar debate com os setores diversos da Câmara Municipal e elaboração de minuta de instrução normativa com respectivos fluxogramas, observando as normas das normas internas, atuando essencialmente naquelas instruções que envolvem várias unidades executoras, com base na Lei de licitações, contratos e Lei da estrutura do legislativo com seus reflexos.

VI – O servidor procurador jurídico, posto no inciso II do art.1º, ficará com a responsabilidade de elaboração da minuta e conjuntamente com a outra servidora realizarão debates/reuniões com as unidades executoras para definição do melhor caminho para a confecção da minuta, sendo as unidades prioritárias indicada pela controladoria interna que coordena as ações, inclusive com o cuidado dos prazos.

VII – Fica sob a responsabilidade dos servidores alocados na GDE desta portaria, que após a conclusão da preparação da minuta, deverá fazer o envio da minuta concluída para a Comissão de Sistema de Controle Interno, devendo fazê-lo via e-mail arquivo (doc Word e pdf) e presencial com assinatura dos envolvidos, incluindo os responsáveis junto aos setores/unidades afetados com a criação ou alteração de normativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Continuação da Portaria nº 413 - De 09/09/2025 – **Fl 02.**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de setembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 414 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 06/GVJFH/ACAFF2025, expedido pelo vereador *José Felipe Horta Júnior*, datado em 08 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. GABRIEL BERTULUCCI CAMILO, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO*, lotado no gabinete do vereador *José Felipe Horta Júnior*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de setembro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de setembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 415 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 07/GVJFH/ACAFF2025, expedido pelo vereador *José Felipe Horta Júnior*, datado em 08 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. VITOR SANTANA AGUIAR, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, lotado no gabinete do vereador *José Felipe Horta Júnior*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de setembro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de setembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso IV, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação consistente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** ao fornecedor **MARIA ALICE DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.284.593/0001-70, com endereço na Rua Barão de Melgaço, nº 2331, Centro Sul, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE BRANCO, EM FORMATO A4, 75G/M²), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o valor total de R\$ 17.967,20 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e, após constatada a regularidade de todos os atos praticados no curso do processo licitatório, **HOMOLOGA** o procedimento.

PUBLIQUE-SE e **MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 10 de setembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso VIII, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RECONHECE, AUTORIZA e RATIFICA** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M. M. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.565.691/0001-37, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, AUDITORIA INDEPENDENTE E PERÍCIA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI), DESIGNADA ATRAVÉS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.737/2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, QUE VISA APURAR A GRAVE SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS**, consubstanciado no atendimento aos requisitos exigidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, alíneas “b” e “c”, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Murilo Henrique Queiroz de Lima, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 27.031-O, aprovado pelo Dr. Aristóteles Cadidê da Silva, Procurador Geral, OAB/MT 31.771-O.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 09 de setembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.030, 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO PEDIDO DE COMPRAS Nº 150/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA/COZINHA) PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que em face do cancelamento do Registro do fornecedor ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.878.860/0001-00, em conformidade com o § 2º, art. 90, da Lei nº 14.133/2021, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente ao item 25, para se manifestarem quanto ao interesse em assinar a respectiva Ata de Registro de Preços nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, na forma que segue:

ITEM	PRODUTO	VALOR
25	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 300 METROS X 10MM FARDO COM OITO UNIDADES.	24,75

O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste documento, devendo a licitante interessada, manifestar-se mediante a apresentação de proposta através do e-mail licitacao@rondonopolis.mt.leg.br, e no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>. Suporte BLL: telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br.

Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos supracitados, serão realizadas novas convocações, seguindo-se a disciplina conferida pelo art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira